

**PROCESSO Nº 76111/2024 – TJMA**  
**CONTRATO N.º 0027/2022 – TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-TJMA**  
**ARP Nº 006/2022 – TJMA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, CNPJ n.º 23.098.439/0001-02, sediada à Rua das Sucupiras, n.º 28, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís (MA), CEP 65.075-400, Fone: (98) 3303-9138/99166-9120, E-mail: comercial@grupodual.com.br / felipe@grupodual.com.br, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE COSTA DUALIBE**, portador da Carteira de Identidade n.º 16856372001-2, inscrito no CPF sob o n.º 033.123.913-26, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 0027/2022 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2025 até 23/03/2026, bem como **ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL**, conforme descrito no item 2.1 e 2.2, da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 860.511,49 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 10.326.137,88 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), durante o período de sua vigência.

2.2. O valor descrito no item 2.1 foi consolidado através do 7º apostilamento e do 5º aditivo, conforme as justificativas apresentadas no DESPACHO – DADM – 1192025, e está detalhado conforme os processos administrativos n.ºs 36782/2024 e 31898/2024, respectivamente.

2.3. Os valores estão apresentados conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motorista – escala 44 h semanais (demais regiões)	145	4.818,59	698.695,55	8.384.346,60
1	Motorista – escala 44 h semanais (Postos Caxias e Açailândia)	4	4.722,22	18.888,88	226.666,56
2	Motorista Noturno – escala 12 h x 36 h semanais	8	5.139,24	41.113,92	493.367,04
3	Supervisor - escala 44 h semanais	1	4.818,59	4.818,59	57.823,08
4	Gratificações (mensal) 50%, "CLASSE B"	40	1.939,89	77.595,60	931.147,20
5	Gratificações (mensal) 100%, "CLASSE A"	5	3.879,79	19.398,95	232.787,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>860.511,49</b>	<b>10.326.137,88</b>
6	Expectativa Anual de Hora Extra	3.600	200,11	-	720.036,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – Locação de Mão-de-obra.

3.2. As despesas inerentes à execução deste instrumento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE000652 – FERJ**, emitida em **20/03/2025**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos).

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, conforme item 9.6 da Cláusula Nona do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o equilíbrio econômico – financeiro (REPACTUAÇÃO) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 23242025** e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)


#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0027/2022 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente  
 **FELIPE COSTA DUAILIBE**  
Data: 20/03/2025 13:25:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE COSTA DUAILIBE**  
Representante Legal